



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VER. EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3.144/2014

Proj. de Lei Complementar

Resolução

Decreto Legislativo

Emenda

Data 9/05/14 Horário 17:10hs.

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

**"Fica criado o
Festival de Artes
Marciais no Município
de Porto Velho "**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV artigo 87 , da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO .

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI : "Fica criado o Festival de Artes Marciais no Município de Porto Velho "

Art. 1º - Fica criado no Município de Porto Velho o Festival de Artes Marciais.

I -O evento consiste em criar realizar um festival, onde ocorrerão campeonatos e exibições das diversas modalidades de artes marciais.

II -Para desenvolver o projeto o executivo poderá desenvolver parcerias e firmar convênio com empresas, clubes e associações desportivas, religiosas e educativas e outras entidades da sociedade civil.



Art. 2º O Festival terá por objetivo:

I. Incentivar a prática de artes marciais.

II. Promover campeonatos esportivos amadores nas modalidades:

a. Taekwondo

b. Aikidô (Japão)

c. Capoeira (África e Brasil)

d. Esgrima (Antigo Egito)

e. Judô (Japão)

f. Jiu-Jitsu (Japão)

g. Karate (Japão)

h. Kung Fu (China)

i. Muay Thai (Tailândia)

j. Sumo (Japão)

k. Tai Chi Chuan (China)

III. Incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte, proporcionando a esses jovens que se desenvolvam nas modalidades esportivas nas quais apresentam interesse.

IV. Minimizar a quantidade de jovens ociosos no Município de Porto Velho através da promoção esportiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação .

Sala das sessões, 19 de Maio de 2014

673-

EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA



As artes marciais têm como principal linha a disciplina e respeito ao próximo, precisamos realizar o Festival de Artes Marciais, como uma forma de promover esses dois princípios que estão aos poucos sumindo de nossa sociedade.

O mundo esta passando por modificações e a sociedade esta cada vez mais individualista e isso já está sendo repassado para nossas crianças.

Através deste evento vamos divulgar estas modalidades esportivas, a fim de conquistar mais adeptos para elas e dessa maneira incentivar a prática de um esporte que traga preceitos básicos para um bom convívio em sociedade.

Com uma breve descrição do nome das artes como segue abaixo, pode-se verificar alguns de seus principais ensinamentos:

Aikido: caminho da unificação das energias

Capoeira: área de vegetação rasteira (áreas na qual os escravos fugitivos formavam os quilombos)

Jiu Jitsu: arte suave

Judô: caminho da flexibilidade ou caminho suave

Karatê: caminho das mãos vazias

Kung Fu: trabalho duro

Muay Thai: boxe tailandês

Taekwondo: o caminho das mãos e dos pés

Contamos com o apoio dos nossos nobres colegas para aprovação.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2014

EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR- PV